



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Gabinete

Processo SEI nº 1260.01.0092070/2025-93

REABERTURA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025.

OBJETO: Credenciamento de Instituições Educacionais de Ensino Superior (IES), públicas e privadas, para oferecer aos servidores da Secretaria de Estado de Educação - SEE/MG vagas nos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado), nas modalidades presencial e semipresencial, por meio do Trilhas de Futuro Educadores, sob demanda, futura e eventual, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, torna pública a reabertura do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025, publicado em 14/05/2025.

1. DA PARTICIPAÇÃO E PRAZOS

1.1 Poderão participar do presente credenciamento pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto do credenciamento, que cumpram todas as exigências contidas no Edital de Credenciamento 01/2025.

1.2 Para a contratação de instituições para o ano de 2026, serão consideradas as datas previstas no cronograma a ser divulgado no site <https://www.educacao.mg.gov.br/a-secretaria/concursos-e-editais/trilhas-de-futuro-educadores-2025/>

2. DOS CURSOS

2.1 Os cursos considerados nessa reabertura serão os de Pós-Graduação Stricto Sensu na modalidade Mestrado.

2.2 As ofertas de Pós-Graduação Stricto Sensu na modalidade Mestrado poderão se dar de forma presencial e semipresencial, de acordo com a autorização da CAPES e de acordo com a demanda da SEE/MG, sendo que as atividades síncronas on-line ou presenciais deverão ser programadas para os meses de janeiro, julho e outubro durante os recessos escolares e finais de semana, obrigatoriamente.

2.3 As especificações do curso são as mesmas do item 2 do Anexo I do Edital de Credenciamento 01/2025.

3. DAS VAGAS

3.1 Será feita a oferta inicial de 250 vagas para a contratação em 2026.

3.2 A relação dos cursos e quantidade de vagas está prevista no Anexo I do Edital de Credenciamento Nº 01/2025.

3.3 Para os cursos Stricto Sensu a alocação considerará o mínimo de vagas por turma e IES credenciada estabelecido no item 1.2.7.2 do Termo de Referência, sendo o restante das vagas alocadas proporcionalmente ao número de inscritos na plataforma da SEE/MG.

3.3.1 Caso a divisão entre o número de vagas por temática e turmas credenciadas resulte em um número menor que 10, a distribuição terá o número de vagas iguais entre as turmas.

3.3.1.1 Após a realização das etapas de matrículas regulares, as IES que obtiverem quantitativo de matrículas em algum de seus cursos inferior ao estabelecido no item 1.2.7.2 do Anexo I do Edital de Credenciamento Nº 01/2025, deverão informar por ofício direcionado ao Comitê Gestor do projeto, pelo e-mail sda.projetoformacao@educacao.mg.gov.br, se desejam manter a oferta dos cursos com os quantitativos inferiores.

4. DOS MEIOS PARA CONTATO

4.1 Esclarecimentos sobre o presente instrumento poderão ser obtidos a qualquer momento por meio do e-mail: sda.projetoformacao@educacao.mg.gov.br.

4.2 Maiores informações acerca do Projeto Trilhas de Futuro e deste Edital de Reabertura podem ser encontradas no sítio eletrônico: <https://trilhaseducadores.mg.gov.br/>

5. DAS INSTITUIÇÕES JÁ CREDENCIADAS

5.1 As instituições já credenciadas devem apresentar as documentações atualizadas por meio de Peticionamento Intercorrente, no mesmo número do processo SEI.

5.1.1 A instituição deve apresentar nova documentação caso algum documento exigido nos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3 não esteja válido e vigente.

5.1.2 As instituições que possuem vigentes os documentos exigidos no credenciamento deverão apresentar novo formulário da Proposta Técnica Pedagógica conforme modelo do Anexo III, e novo formulário da Proposta Comercial, conforme modelo do Anexo VI, do Edital de credenciamento, caso tenham interesse em participar da nova etapa de contratação.

5.2 Caso a instituição já credenciada deseje credenciar novo curso, não apresentado no processo anterior, deverá apresentar a documentação do curso exigida no Item 4.1.4 do Edital de Credenciamento 01/2025 para aprovação do pleito.

5.3 A tramitação da documentação observará as diretrizes previstas no Item 4 do Edital de Credenciamento 01/2025.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 16 de junho de 2025.

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Secretário de Estado de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas**, **Secretário(a) de Estado**, em 16/06/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **115702015** e o código CRC **D35A9E7E**.